



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 15/2023, DE 03 DE JULHO DE 2.023 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional Especial para o exercício de 2023”

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei ;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor **R\$ 2.521.256,13 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**, durante o exercício de 2023, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a cobrir despesas **do governo Estadual (construção de uma ponte) e contrapartida (recurso próprio)**.

02 PREFEITURA

02.05 DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS

02.05.01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

15.451.0008.1115 – CONSTRUÇÃO DE PONTE/CÓRREGO BARREIRO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.52	2	R\$2.395.193,32
---------------------------------	--------	---	-----------------

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.52	1	R\$ 126.062,81
---------------------------------	--------	---	----------------

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de excesso de arrecadação , conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 .

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentárias do exercício atual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 03 de julho de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(PROJETO DE LEI Nº 15/2023)**

Excelentíssimo Presidente.
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 15/2023, que trata de autorização ao Poder Executivo de Salmourão para efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Como referida dotação não foi prevista na Lei Orçamentária Anual torna-se de fundamental importância a aprovação desta norma legal, permitindo que a Prefeitura Municipal de Salmourão de continuidade as medidas voltadas a construção da ponte sobre o Córrego Barreiro localizado na Estrada Vicinal Antônio Gonçalves de Castro, com utilização de recursos através de Convênio Assinado junto a Defesa Civil do Estado de São Paulo devidamente autorizados pelo nosso querido Governador Tarcísio de Freitas e contrapartida da Prefeitura Municipal de Salmourão.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que referido Projeto de Lei seja apreciado em Sessão Legislativa Extraordinária, o que permitirá a adequação orçamentária visando correta aplicação dos recursos financeiros para darmos início à construção de referida ponte.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 03 de Julho de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Ao.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO – SP.